SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL CEL/VEI (VEA) Nº 01 DE 28 SETEMBRO DE 2023

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADEUNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS (VEA) DA VEI GESTÃO 2024/2026

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 47 de 06 de setembro de 2023, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da VEI, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos novos Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios (VEA) da VEI para o biênio 2024/2026.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):
A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 47 de 06 de setembro de 2023, é composta como membros titulares pelos docentes Tales Ferreira Villela, Matrícula SIAPE 2126755 e Adauto Martins de Assis, Matrícula SIAPE 1546945, o servidor titular André Luis de Brito Baptista, Matrícula SIAPE 1084067, a servidora suplente Cleide Cristina de Oliveira, Matrícula SIAPE 1460494, a discente titular Cecília Alves Kuraiem, Matrícula UFF 121045010e o discente suplente Luiz Fernando Nascimento Mouffron, Matrícula UFF 219052058. A comissão é presidida pelo docente Tales Ferreira Villela, vice-presidida pelo docente Adauto Martins de Assis, e secretariada pelo servidor André Luis de Brito Baptista. A Comissão Eleitoral recomenda que todo o contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional do presidente: talesfv@id.uff.br

Art.2º - Dos Candidatos:
São elegíveis para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios (VEA) os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV nº 77/2013.

Art.3º - Das Inscrições:
As inscrições das chapas poderão ser realizadas a partir da 00h00min do dia 09/10/2023 até às 23h59min do dia 11/10/2023, por meio de requerimento específico (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado,

por meio do e-mail da secretaria da VEI (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo "Assunto": **Requerimento para inscrição de chapa – Chefia do VEA- Biênio 2024/2026**. A comissão não se responsabilizará por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min do dia 11 de outubro de 2023, contendo o ANEXO I deste Edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla daUnidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantesda chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até às 23h59min do dia 11 de outubro de 2023, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 20 de outubro de 2023 até às 16h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 24 de outubro de 2023, no horário de 00h00min às 23h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail (secretaria.vei@id.uff.br) a secretaria da VEI. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 26 de outubro de 2023 às 16h00min, sendo publicado na página da VEI (http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/). A homologação das chapas será realizada no dia 27 de outubro de 2023, às 17h00min na mesma página http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 06/11/2023 ao dia 11/11/2023, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação quepoderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral online ocorrerá a partir das 09h00min do dia 21 de novembro até às 16h00min do dia 23 de novembro, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV

nº 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: https://citsmart.uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618

Art.8º - Do Local da Consulta:
A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/loginexclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções nº 005/2020 e nº 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:
Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a),contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendoo comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).
Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:
Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no Departamento de Engenharia de Agronegócios (VEA) e servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Art.11º - Da Apuração:
A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 24 de novembro de 2023, às 10h00min.

Art. 12º - Dos resultados da apuração:
O resultado da apuração será divulgado até o dia 24/11/2023 às 16h00min no site: http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/

Art. 13º - Dos recursos sobre a apuração:
Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: secretaria.vei@id.uff.br conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 00h00min até às 23h59min do dia 27 de novembro de 2023.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado dos recursos interpostos relativos à apuração será divulgado no dia 29 de novembro de 2023, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: http://engenhariavr.uff.br/eleicoes- online/

Art.15º - Da divulgação do resultado final:
O resultado final da consulta será divulgado no dia 30 de novembro de 2023 a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da VEI. Local da Divulgação: http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/

Art.16º - Das disposições Finais:
A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2023

28/09/2023

Prof. Tales Ferreira Villela – SIAPE 2126755

Presidente da Comissão Eleitoral Local

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

ANEXO I

À Comissão Eleitoral designada pela DTS VEI Nº 47 de 06 de setembro de 2023. Em atendimento ao EDITAL CEL/VEI (VEA) Nº 01 DE 28 SETEMBRO DE 2023, dessa Comissão, estamos solicitando a inscrição da(s) Chapa(s) relacionada(s) a seguir:

Chapa _____

Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios (VEA) da VEI
Nome:
Matrícula:
Assinatura:
Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios (VEA) da VEI
Nome:
Matrícula:
Assinatura:

Volta Redonda,_____/_____/_____

_____

Responsável pela Chapa